



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 2145 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO DE MARILDA PÊGAS DA SILVA A CRECHE LOCALIZADA NA RUA TERESÓPOLIS NO BAIRRO AREAL, NESTA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Marilda Pêgas da Silva** a Creche localizada na Rua Teresópolis, no Bairro do Areal, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2012.



**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº136/2012  
Autor: Cleber Bezerra da Silva